



## PROTOCOLO

Entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por MSMF;

E

**A FREGUESIA DE LOUROSA**, com sede na Rua do infantário nº300, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 506 917 029, neste ato representada pelo seu Presidente, Armando Teixeira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por FL.

Considerando que:

- a) Os Municípios detêm atribuições nos domínios dos tempos Livres, Desporto e Saúde, competindo-lhes promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- b) O Município pretende melhorar as condições de prática desportiva nas instalações desportivas existentes nas freguesias;
- c) O polidesportivo e campo de ténis da Feira dos 10 em Lourosa necessita de uma urgente requalificação;
- d) A FL pretende transformar o campo de ténis em campos de padel;
- e) A FL realizará a requalificação das referidas instalações desportivas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste protocolo a atribuição de uma comparticipação financeira, à FL, de um apoio de 50% do custo total da requalificação das referidas instalações desportivas até ao valor máximo de 33.867€ (trinta e três mil oitocentos e sessenta e sete euros).

### CLÁUSULA SEGUNDA

Compete ao MSMF disponibilizar a verba prevista no presente protocolo após a entidade beneficiária apresentar faturas/ recibos do valor total despendidos nas obras.



### CLÁUSULA TERCEIRA

A FL obriga-se, após a atribuição do apoio financeiro a:

- a) Apoiar as atividades desenvolvidas pelo MSMF;
- b) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral, capazes de incentivar e promover o espírito desportivo e cívico e de responsabilidade social junto dos mesmos;
- c) A colaborar com MSMF, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados.

### CLÁUSULA QUARTA

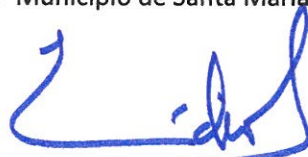
O incumprimento do presente protocolo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da comparticipação recebida.

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 14 de junho de 2021 e em Assembleia Municipal em 26 de junho de 2021 e produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Peł Município de Santa Maria da Feira,



(Emídio Ferreira de Sousa)

Peł Freguesia de Lourosa



(Armando Teixeira)

